



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 134/2023

De: 12 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme LDO Lei Municipal 1042/2022 de 14 de Dezembro de 2.022, LOA - Lei Municipal 1043 de 06 de Dezembro de 2.022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

01.031.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00.....	17.000,00
01.031.0001.1002.4.4.90.52.00.00.00.00.....	10.700,00
01.031.0001.1003.4.4.90.52.00.00.00.00.....	47.000,00
01.031.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.00.....	9.300,00
01.031.0001.3524.3.3.90.39.00.00.00.00.....	7.800,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 91.800,00

ANULA

01.031.0001.2001.3.3.90.11.00.00.00.00.....	64.000,00
01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00.00.00.....	27.800,00

TOTAL ANULADO R\$ 91.800,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 12 de Dezembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL